



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025

Aos 2 dias do mês de julho de 2025 presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Neri Carlos Bueno Chicatto**, portador do CPF n.º 589.586.140-72, e de outro lado a empresa **J N ESTRUTURAS LTDA**, representada pela Sra. **Sandra Regina de Avila**, portadora do CPF n.º 667.015.380-53, com sede na Rua Tenente Pinheiro, n.º 74, bairro São Luiz em Sapiranga/RS, CEP 93.806-814, inscrita no CNPJ n.º 16.905.552/0001-89, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 2076/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2025 do Registro de Preços n.º 11/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, nos termos da Lei 14.133/2021, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estandes, tendas e lonas para a realização de eventos municipais, conforme termo de referência anexo V do edital, conforme termo de referência anexo V do edital conforme quantidades abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BILHETERIA 3X6 COM 6 GUICHÊS CADA, TABLADO, FRENTE EM MEIO VIDRO E BALCÃO. ILUMINAÇÃO, UMA TOMADA, UMA PORTA.	UN	1	4.900,00	4.900,00
4	FECHAMENTO DE LONA 10X03M	UN	12	297,99	3.575,88
5	GRADE DE CONTENÇÃO ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO.	UN	200	30,00	6.000,00
6	PALCO PROFISSIONAL 10X5X1 PALCO PROFISSIONAL MEDINDO 10M DE BOCA POR 05M DE PROFUNDIDADE POR 1M DE ALTURA COM 01 ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 017, PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM ACABAMENTO EM TINTA NA COR PRETA, TECIDO PRETO PARA ACABAMENTO EM TODA VOLTA.	UN	8	5.000	40.000,00
7	PIRÂMIDE 10X05X03,5M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTOEXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	4	1.290,00	5.160,00
8	PIRÂMIDE 10X10X03,5M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE	UN	5	1.750,00	8.750,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

	CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTOEXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).				
9	PIRÂMIDE 10X10X03M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTOEXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	25	1.700,00	42.500,00
10	PIRÂMIDE 10X10X04M - PIRÂMIDE 10X10X04M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTOEXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	45	1.750,00	78.750,00
11	PIRÂMIDE 10X7,5X3,5	UN	1	1.500,00	1.500,00
12	PISTAS DE DANÇA COM CHAPEAMENTO 9X11	MT	200	38,90	7.780,00
13	TABLADO EM MADEIRA TIPO DECK, NIVELADO CONFORME O TERRENO DESNÍVEL DE ATÉ 15CM	MT²	500	24,40	12.200,00

2 - DA LOCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- 2.1 A empresa vencedora receberá a ordem de compra contendo a relação das locações com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 2.2 Os eventos poderão sofrer alteração, ou seja, o período acima descrito é estimado e poderá ser modificado, e caso isso ocorra não poderá acarretar ônus a municipalidade, devendo ser entendidos como estimativos e as locações ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- 2.3 Para as quantidades estimadas os licitantes deverão estar cientes que estas poderão sofrer alteração, sendo efetivamente pagas as quantidades locadas.
- 2.4 Deverá o contratado disponibilizar uma equipe com no mínimo 02 (dois) profissionais que deverão permanecer durante todo o evento para executar as manutenções que possam surgir.
- 2.5 Durante a montagem das estruturas deverá estar presente o responsável técnico da empresa para avaliar as perfeitas condições das instalações.
- 2.6 O contratado do presente processo deverá em cada locação emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e encaminhar cópia da mesma devidamente quitada, ao Município com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início de evento, esta deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras.
- 2.7 O Município avaliará a qualidade do material através do fiscal do contrato, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.

3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com as quantidades registradas nesta Ata;
- 3.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 114/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições;
- 3.3. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 4.1 A empresa vencedora receberá a ordem de compra contendo a relação das locações com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 4.2 O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade dos serviços, através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.
- 4.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

5 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - c) Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
 - d) Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

5.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) Falecimento do registrado.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

5.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando por razão de interesse público;
- b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

5.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6 – PENALIDADES

6.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (DEZ) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

6.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária.

02.00 - Secretaria da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (43)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6969)

04.00 - Secretaria Mun. da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

04.01 - Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade - 2010 - Man. da Educação no Ensino Fundamental

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6975)

3.33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino (8249)

04.06 - Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (258)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6967)

3.33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino (8241)

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade - 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde - ASPS

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (122)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6971)

3.33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (9519)

07.00 - Secretaria do Desenvolvimento Social

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Nova Hartz, a Nascente do Vale”

Rua Emílio Jost, 387 - Fone/Fax: (51) 3565 1111 - E-mail: novahartz@novahartz.rs.gov.br - CEP 93890-000 - Nova Hartz - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - 2050 - Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Social

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16162)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (17180)

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;
- c)** Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais de mobilidade urbana pelos responsáveis;
- d)** O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;
- e)** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de mobilidade urbana e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- f)** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC/IBGE e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês;
- g)** As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

11 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

12 - FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13 - CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** Uma para o OG;
- b)** Uma para a empresa registrada;
- c)** Uma para publicação no PNCP; e
- d)** Uma para o OP.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pela Sra. **Sandra Regina de Avila**, CPF nº 667.015.380-53, Carteira de Identidade 1057660456, representando a empresa **J N ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ nº 16.905.552/0001-89.

Nova Hartz, 02 de julho de 2025.



Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

J N ESTRUTURAS LTDA
Sandra Regina de Avila
Empresa Detentora do Registro de Preços
Telefone: (51) 3108-5141 | jnestruturas@gmail.com

1.º _____

2.º _____

01-01

1989

NOVA HARTZ